

REQUERIMENTO Nº /2008
(Da Sra. Jusmari Oliveira)

Solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente, sobre a fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na Região Oeste do Estado da Bahia e o Termo de Cooperação Técnica para Gestão Florestal Compartilhada entre o IBAMA e a Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Estado da Bahia - SEMARH.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de se conhecer as medidas ambientais implementadas através do Termo de Cooperação Técnica e Gestão Florestal Compartilhada firmado entre o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA** e a **Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Estado da Bahia – SEMARH**, venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Meio Ambiente – MME, o seguinte requerimento de informações, complementado com dados a serem fornecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

1. O número total de processos de licenciamento da região do Oeste da Bahia até a data em que foi firmado o convênio através do Termo de Cooperação Técnica para Gestão Florestal Compartilhada, datado de 14 de setembro de 2006;
2. O número total de processos de licenciamento que foram transferidos do IBAMA para a SEMARH por força do referido convênio;
3. O número total de processos de licenciamento que não foram transferidos pelo IBAMA;
4. O número total de processos que foram deferidos ou indeferidos pela SEMARH, dentre os processos transferidos nos termos do referido convênio;
5. O número total de processos que foram deferidos ou indeferidos pelo IBAMA;
6. O número total de processos que continuam pendentes de apreciação por parte da SEMARH, dentre os processos transferidos nos termos do referido convênio;
7. O número total de processos que continuam pendentes de apreciação pelo IBAMA;
8. Que o IBAMA apresente uma avaliação dos resultados alcançados depois de firmado o referido convênio, com informações detalhadas acerca do destino dos processos remanescentes com o término do referido convênio.

JUSTIFICATIVA

A questão ambiental tem sido uma preocupação constante dos Pares desta Casa e de toda sociedade, principalmente dos produtores rurais que sempre primaram pela preservação dos recursos naturais e pela produção de grãos, ficando sempre na dependência da boa vontade dos órgãos ambientais, para na forma da lei, conceder as licenças necessárias para a exploração de suas atividades.

Recentemente, todos puderam observar pela ampla divulgação dos meios de comunicação, a Operação Veredas, que culminou com um grave erro no processo fiscalizatório, que por conta de um dígito errado nas coordenadas prejudicando um produtor da região que sempre teve o cuidado com o meio ambiente.

A proteção dos recursos naturais é muito importante e por isso, todos somos defensores do meio ambiente, mas com responsabilidade, e todos sabemos que a falta de recursos acaba prejudicando, principalmente, a exploração econômica de propriedades, que dentro da legalidade, solicitam a liberação da licença ambiental, não liberada por falta de contingente humano para proceder a fiscalização, a vistoria e a liberação da documentação.

Para minimizar o problema da falta de recursos e de disponibilidade de mão-de-obra qualificada, alguns órgãos, através de termos de cooperação técnica transferem essas responsabilidades para órgãos estaduais, mas o seu efetivo não cumprimento acabam se transformando em uma armadilha contra o produtor rural, que solicitando legalmente sua licença ambiental para exploração de seu imóvel, o documento não é liberado, mas a atividade agropastoril não pode esperar.

O Termo de Cooperação Técnica firmado entre o IBAMA e a SEMARH é um exemplo dessa ineficiência, pois, ao que se sabe, de nada adiantou para uma gestão florestal responsável e para dar seguimento aos processos de licenciamento e regularização para aqueles que procuram trabalhar dentro da legalidade.

Para que esta Casa exerça seu papel fiscalizador nas ações do Poder Executivo, e principalmente para que os termos de cooperação técnica firmados sejam transparentes e os seus resultados conhecidos, é que propomos o presente Requerimento de Informações, contando com a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

JUSMARI OLIVEIRA
Deputada Federal – PR/BA